Câmara Municipal de Barueri.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/56.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, RESOLVE

Art. Iº - Ficam revalorisados os padrões do quadro de funcionarios da Camara Municipal de Barueri, em HUM MIL CRUZEIROS.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta das verbas consignadas na Lei Orçamentaria.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia Iº de Janeiro de I957 revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões

Barueri, 7 de Novembro de I956.

Benedito de Lima Tucunduva.

Aprovado 1ª Discussão Octavio

Aos Comissão de Finanças e Justiça para os devidos pareceres.

7-11-56

Aprovado em 2ª Discussão Pa se Publicar Sem Emendas Pra Octavio 21-11-56